



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 029/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Nº015/2024 que: “Altera a redação do Art. 34, do parágrafo único do Art. 35, dos Incisos I, II e III do Art. 38 e do Art. 44 da Lei Municipal nº 1.805, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Município de Balneário Pinhal, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”.

II – Análise

A presente proposição modifica o artigo 34, parágrafo único do artigo 35, incisos I, II e III, artigo 44 da lei Municipal nº 1.805, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do município de Balneário Pinhal.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 29 de maio 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**


Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente


Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator


Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro